



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Plano de Trabalho

Projeto Jovens em Ação

1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil

Nome da Organização: Associação Filantrópica Nosso Lar
CNPJ: 44.484.756/0001-29
Endereço: Emílio de Menezes, 50 Vl. Xavier
Telefone: (18) 3322-3797
E-mail: af.nossolar@gmail.com
Site: www.nossolar-assis.org.br
Conta Corrente nº 50131-x Agência: 0223-2 Banco: 001 - Banco do Brasil

2. Dirigente Da Entidade

Nome: Elisete Lourenço Yoshida
CPF: 781.235.508-04
RG: 8.900.097-3
Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço Residencial: Santos Dumont, 466
Telefone: (18) 99703-1530
E-mail: elisete57@yahoo.com.br

3. Técnico Responsável Da Entidade

Nome: Flávia Henrique da Silva
CPF: 260.595.438-20
RG: 28.000.937-9
Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço Residencial: José Carlos Cavina, 51 Jd. Canadá
Telefone: (18)997732901
E-mail: flaviahsilva77@gmail.com
Formação Profissional: Assistente Social

4. Finalidade Estatutária:

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", também é denominada simplesmente de "Nosso Lar", fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2º Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência e famílias, atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto.

RECEBIDO
26/10/2014

Nelma Maria de Oliveira
Mat. 170437

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PREMIOS

Em 1999 e 2003 - Prof. KATZ
536 Prêmio do Brasil 2010 - GOV
Inovação Social 2014 - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

no desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

5. Identificação Do Objeto E Vigência

5.1 Objeto: Refere-se a suplementação das atividades desenvolvidas no Projeto Jovens em Ação, visando adicionar pequenos reparos no local de atendimento, a aquisição de materiais permanentes para melhorar a qualidade do atendimento e a complementação de pagamento de serviço de terceiros.

5.2 Vigência: A parceria a ser celebrada terá vigência da data da assinatura do termo até dia 31/12/2024.

6. Projeto: Projeto Jovens em Ação: executa o atendimento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, e suas famílias, os quais são encaminhados pelo Poder Judiciário para acompanhamento técnico, objetivando reflexões e procedimentos sobre seu desenvolvimento pessoal, a situação educacional, profissional, de saúde e inclusão social. Esses jovens além do acompanhamento técnico também participam da Oficina de Produção, Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho, Roda de Conversa e Cursos Profissionalizante.

7. Público Alvo:

- Adolescentes de ambos os sexos;
- Faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, em conflito com a lei, encaminhados pelo Poder Judiciário de Assis.
- Família dos adolescentes envolvidos com a MSE.

8. Descrição da Realidade:

O Projeto Jovens em Ação que executa o serviço de atendimento no cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto, determinadas judicialmente, desde 2003.

Para oferecer um serviço eficaz, com qualidade e segurança, vimos através deste, pleitear o recurso financeiro para aprimorar as atividades existentes, buscando sanar as necessidades mais urgentes e expandir a capacidade de atendimento através da complementação da contratação de serviços de terceiros para pequenos reparos e ou capacitação da equipe; e para aquisição de materiais: 01 Bebedouro Industrial para atender os adolescentes que frequentam o Projeto; 05 computadores para o atendimento técnico, relatórios judiciais, documentos pessoais, acesso a aplicativos de benefícios, alimentação de sistema socioeducativo e sistema municipal, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens; 02 Impressoras para cópias de documentos, impressões de apostilas, currículos; e na qualidade e segurança do espaço físico o reparo no forro do salão onde ocorre as reuniões e encontros de confraternização, lanche.

9. Metas, Atividades e Ações:

9.1 Metas:

- Melhorar o espaço físico com pequeno reparo.
- Objetivo: Melhorar a qualidade e segurança do espaço físico, com a troca do forro.
- Atividade: roda de conversa com famílias, com os adolescentes, reuniões, palestras, confraternização e lanche.
- Responsáveis: equipe
- Indicador de resultados: selo de qualidade e segurança no espaço físico.



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

9.2 Metas:

- Adquirir materiais e equipamentos permanentes.
- Objetivo: Garantir aos adolescentes e suas famílias melhores condições no atendimento, através da aquisição de materiais para ofertar um atendimento de qualidade.
- Atividade: Atendimento técnico com elaboração do PIA e relatórios judiciais, atendimento para encaminhamentos de documentos, inscrições em programas e benefícios governamentais, preenchimento e relatórios de sistema socioeducativo, impressão, divulgação de informações de vagas de trabalho, cursos e atividades em grupo através das oficinas, lanches e confraternizações.
- Responsáveis: equipe
- Indicador de resultados: Tempo de reparo, de falhas, de espera, de funcionamento, e da qualidade do serviço, e do atendimento.

9.3 Metas:

- Complementação do pagamento dos serviços prestados.
- Objetivo: Melhorar a qualidade do serviço prestado, com capacitação e a manutenção das atividades desenvolvidas.
- Atividade: Atendimento individual, atendimento em grupo, roda de conversa com famílias, com os adolescentes, reuniões, palestras, confraternização e lanche
- Responsáveis: equipe
- Indicador de resultados: Envolver toda equipe que atua com MSE, nas propostas de capacitação, supervisão, eventos.

10. Atividades e Ações a Serem Executadas:

- **Atividades:** Realizar o atendimento técnico individual no cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade para os adolescentes encaminhados pelo poder judiciário, com elaboração do Plano Individual de Atendimento, Relatórios Informativos e de Encerramento, bem como o atendimento individualizado com providências de documentações, encaminhamentos de benefícios. Além das atividades em grupo das oficinas de produção: trabalhos artesanais, de reciclagem, além de desenvolver outras habilidades; oficina de Instrumentalização para o mundo do trabalho com orientações, encaminhamentos e divulgação do mundo do trabalho e divulgação e informativos pelo grupo do aplicativo WhatsApp; oficina de Roda de conversa para adolescente e Roda para as famílias, com temas e orientações; curso de informática e profissionalizante; confraternização com lanches, recreação. O objetivo do atendimento é estabelecer um espaço de escuta, pautado no acompanhamento e encaminhamento, Visitas domiciliares; Encaminhamentos às políticas públicas; Atendimento em grupo com a família; Reuniões com a equipe/capacitação; Discussões de caso com a rede.

10.1 Ações:

Natureza e caráter socioeducativo da MSE Primar pelo atendimento ao adolescente e sua família, considerando as particularidades das questões referentes as medidas socioeducativas; **Processos reflexivos da própria prática** Exercer reflexões constantes sobre os processos de atendimento no intuito de avaliar e qualificar as práticas na execução do serviço; **Fortalecimento de Vínculos** Como ser social, tanto o adolescente como a família, precisam pertencer a grupos, identificar-se com eles, conviver de modo a construir referências de valores e atitudes; **Articulação e mobilização da rede** Para que todo esse processo seja eficiente, torna-se essencial a articulação em rede de todos os serviços, projetos, programas, enfim, de todas as ações entre governo e sociedade civil, principalmente pela incompletude de todos os serviços quando pensamos o adolescente e sua família no contexto da proteção integral; **Pedagogia da presença** A Pedagogia da presença valoriza a relação educador-educando, como espaço de desenvolvimento, cujos sinais são trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença; **Método Sistêmico** A abordagem sistêmica é uma ferramenta, um método que nos ajuda na identificação das conexões dos fenômenos particulares em relação aos sistemas sociais abrangentes. Estabelece ligações entre as ações sociais e as relações sociais. Facilita olharmos para o adolescente e entendermos que há um sistema interligando todo o processo; **Método Goetheano** Parte da observação de fenômenos da vida, observação essa que vai além dos sentidos, para aprimorar as capacidades cognitivas e intuitivas, aumentando a percepção da conexão nos processos vivos e seus movimentos, o trânsito da influência nos dois sentidos. É uma ferramenta de autoeducação, pois depende de observar e conhecer os processos e que mudança pretende adotar. Esse método facilita nosso conhecimento da realidade do adolescente e que interesses expressam com diferentes formas de linguagens; **Gestão Compartilhada e Planejamento participativo** A gestão compartilhada, além da democratização das informações, vem resultando no compromisso da equipe que vem assumindo o projeto, alinhando objetivos, executando as ações com criatividade, buscando soluções em conjunto, e com isso melhora a qualidade dos serviços. E por fim, faz análise das dificuldades juntos, o que naturalmente flui para o planejamento das ações e o envolvimento na sua execução; **Proteção integral** A observância da doutrina de Proteção Integral, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º do ECA, pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Portanto requer um olhar para todos os aspectos da vida do adolescente e o projeto vem procurando articular com as políticas públicas e oferecer várias opções de oficinas para que seja contemplado com a proteção integral; **Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos** Por essa condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, fase em transformação do ciclo de vida. Segundo a neurocientista Suzana Herculano Houzel o cérebro do adolescente não se comporta como o cérebro do adulto. Ao final da adolescência ocorre o amadurecimento do córtex pré-frontal responsável pelo controle dos impulsos e a capacidade de se colocar no lugar dos outros. E por último ainda amadurece o córtex orbito-frontal responsável pela capacidade de se antecipar os problemas ou antecipar as consequências das próprias ações. O que contribui para as medidas socioeducativas é propiciar novas oportunidades para suas experiências, aquisições essas que vão ajudar nesse processo de maturidade. A valorização da condição de desenvolvimento vem implicando numa atuação cada vez mais reflexiva da equipe junto aos adolescentes e investindo repetidas vezes as orientações e intervenções até obter resultados que indicam a maturidade; **Atendimento personalizado** O atendimento ao adolescente exige um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com o Plano Individualizado de Atendimento – PIA, onde se levanta sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os dados que possibilitem ao jovem segurança e proteção para que ocorra o processo de educação. Com este enfoque, constrói uma reflexão prática da sua vida, e, junto com o orientador, possa refletir e definir metas para construir um novo projeto de vida; **Escuta Especializada:** constitui-se numa roda de partilha de experiências e sabedoria, na qual o acolhimento e o respeito ao outro é fundamental. Neste processo, todos são corresponsáveis na busca de soluções para sofrimentos e problemas do cotidiano. Todos os comentários são relevantes e incluídos no grupo. Há fortalecimento dos vínculos sociais e os conflitos são redimensionados. Os preconceitos e estereótipos são quebrados, onde são encontrados valorização, aconchego e confiança sendo significativo a construção de vínculos, troca de vivências e sentimentos, se transformando assim em um espaço de apoio, acolhimento e fortalecimento familiar e tem como objetivo a promoção da saúde mental e física.

10.2 Indicadores de Avaliação:

- Indicadores Quantitativo

Identificamos através de pesquisa que o número de adolescentes que cometeram atos infracionais no município de Assis ainda é um número relevante, neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto, com expectativas de futuro para esses adolescentes e também para a sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PREVÍOS

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

contribuir para reduzir a violência e atos infracionais.

Os indicadores são realizados mensalmente com o levantamento das entrada e saída de adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, e da participação nas atividades desenvolvidas, as informações são registradas em relatórios e preenchimento no sistema CADÚNICO e Sistema WEB de MSE. E trimestralmente com visitas de monitoramento e avaliação. E anualmente é realizado o diagnóstico municipal de medida socioeducativa com o levanto comparativo dos últimos 03 anos.

Impactos social esperado

- O impacto Qualitativo

Diminuição de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

Permanência e retorno escolar;

Redução do ciclo de atos infracionais e violência;

Vínculos familiares fortalecidos;

Inserção no mercado de trabalho.

11. Previsão de Receita e Despesa:

11.1 **Receita:** O Recurso Financeiro a ser solicitado é no Valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

11.2 Informações Bancárias

Conta Corrente nº 50131-x

Agência: 0223-2

Banco: 001 - Banco do Brasil

11.3 Despesa:

DESPESA (itens)	
Descrição	Valor Total R\$
01-bebedouro industrial 100 litros aço inox 3 torneiras 220v	2.949,90
02-impresora multifuncional hp 4103 fdw laserjet pro mono 110 v branco wifi e usb	5.208,00
05- computador all in one 24" intel core i5 8 gb ssd 480/512 gb windows 10 branco.	13.549,95
Reparo no forro acartonado salão 200 m2	16.292,15
Prestador de serviço -PJ	7.000,00
TOTAL	45.000,00

11.4 Aplicação Financeira:

APLICAÇÃO FINANCEIRA							
Categoria	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Material Permanente							
Bens E Equipamentos De Informática				18.757,95			
Outros Bens E Materiais Permanentes				2.949,90			

Associação Filantrópica
NOSSO LAR



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ nº 03.475.600/01-29

Fundada em 25/02/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Material De Consumo							
Material De Expediente							
Gêneros Alimentícios							
Material De Higienização E Limpeza							
Material Didático							
Outros Materiais							
Manutenção							
Predial E Imobiliário					16.292,15		
Equipamento de Informática							
Utilidades Públicas							
Água E Esgoto							
Energia Elétrica							
Internet							
Telefones							
Serviços De Terceiros							
Consultoria/Assessoria Contábil							
Obras/Reformas							
Outros Serviços De Terceiros Pessoa			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	

11. 5. Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso	
Julho	R\$ 45.000,00
Valor Total Repassado	R\$ 45.000,00

12. Prestações de Contas:

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

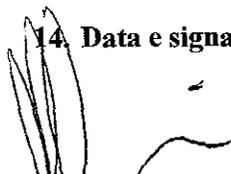
A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

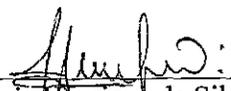
13. Conclusão:

A Associação Filantrópica Nosso Lar irá executar as atividades e as metas previstas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade.

14. Data e signatários

Assis, 12 de junho de 2024.


Elisete Lourenço Yoshida
Presidente
CPF: 781.235.508-04


Flávia Henrique da Silva
Coordenadora
CPF: 260.595.438-20

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

PREMIOS

Premiação 1999 (2005) - Proj. Kantz
Setor de Apoio ao Bem-estar - CENAP
Instituto Social (2014) - S.E.D.S.

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969